

**ERRATA AO EDITAL 78/2023**

**1) No Edital:**

**Onde se lê:**

**8. DO PAGAMENTO**

8.2 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, ou seja, em 10 parcelas de igual valor de acordo com o contrato em relação ao valor total da proposta vencedora, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega dos itens adquiridos, no local estipulado e do recebimento da nota fiscal.

**Leia-se:**

**8. DO PAGAMENTO**

8.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos lotes dos Kit, a cada entrega uma parcela será liberada. O pagamento será, através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora em até 5 (cinco) dias da efetiva entrega do lote em questão, no local estipulado.

**Foram incluídos os itens:**

**9. DA ENTREGA**

9.6 A entrega será feita de forma separada por lote. Cada entrega de lote deverá feita mediante solicitação da contratante.

9.7 A contratante deverá informar via email a contratada com antecedência de 5 dias úteis, a data de entrega dos lotes até a finalização do objeto.

**10 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:**

10.3 - Cada Kit deverá conter:

Um pão com manteiga e queijo

Um suco de caixinha de 200l

Uma Maça

Uma garrafa de água de 500ml

Um pacote de biscoito recheado.



---

**RAFAELA DA SILVA ÁVILA**  
**ASSOCIACAO CASA DO PAI -P.A.I**  
**CONTRATANTE**